

LEI N.º 1.857/2023.

Institui e inclui o “Dia Municipal da Conscientização do Autismo” e o “Mês Abril Azul” no Calendário Oficial de Conceição de Macabu/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, APROVOU e o Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Conceição de Macabu/RJ, o “Dia Municipal da Conscientização do Autismo”, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º Fica instituído e incluído, no mesmo Calendário, o “Mês Abril Azul”, a ser realizado, anualmente, em abril.

Art. 3º O “Dia Municipal da Conscientização do Autismo” e o “Mês Abril Azul” objetivam a promoção e a conscientização dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e definirá os critéri-

os para sua execução.

Parágrafo Único. Fica sugerido que a Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social e a Secretaria de Educação e Cultura, em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar os seguintes eventos e divulgações para a comunidade em geral ao longo do mês de abril:

I – Palestras; mesas-redondas e seminários;

II – Postagens em meios de comunicação oficiais do Município;

III – Caminhadas;

IV – Atividades lúdicas e recreativas;

V – Iluminação Azul de prédios públicos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu-RJ, 28 de abril de 2023.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 077/2023

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 4º, § 1º, da Lei nº 1.829 de 15 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 166.500,00(Cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2023.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU GABINETE DO PREFEITO ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO
02 - Prefeitura Municipal				
09.000.15.122.0001.2.070	339039	1704	167	150.000,00
10.000.20.122.0001.2.210	339039	1704	184	10.000,00
02.000.03.091.0001.2.006	339039	1704	016	6.000,00
04.000.04.123.0001.2.014	339039	1755	043	500,00
09.000.15.452.0023.2.076	339039	1704	172	166.000,00
05.000.04.121.0001.1.203	449052	1755	057	500,00
TOTAL				166.500,00
FONTE: 1704/1755				
Decreto: 077/2023				
Total da LOA:	131.100.000,00			
Limite %:	15%			
Limite em R\$:	19.665.000,00			
Total Acumulado Utilizado:	13.521.500,95			
% Limite Utilizado:	10,31388			
% dentro do Limite:	68,76			

JUSTIFICATIVA:
Suplementações de fichas para atender necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Limpeza Pública(energia elétrica) , Secretaria Municipal de Agropecuária(transporte para feira livre), Procuradoria Geral do Município(Despesas miudas de pronto atendimento) e Secretaria Municipal de Fazenda(tarifas bancárias).